ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 070/72 - 03 de fevereiro de 1.972

Dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 20.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, DECRETA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Receita da Administração Financeira, um crédito especial no valor de Cr$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de indenizações trabalhistas e Funcionário da Municipalidade.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decretos os créditos necessários e anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, que não haja recursos ou tenha disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 03 de fevereiro de 1.972.

- José Raimundo de Faria -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira de Couto -
Sec. de Adm.